PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ ESTADO DO PARANÁ PROJETO DE LEI LEI Nº 08/84

Artigo 1º -Fica o Prefeito Municipal de Abatia(PR)

autorizado a AMENAR os seguintes bens da Prefeitura:

1)-Belina -Ano 1978 -Cor Azul -marca FORD

2)-Caminhonete (PICK-UP) marca Ford WILLYS 4x4 -Ano 1973

3)-Caminhão Chevrolet -ano 1968 -Cor Azul

4)-Onibus -marca Mercedes Bens -ano 1969-(Carroceria)

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá (PR) Aos 05 de setembro de1984

> > José Soaltes Mpgueira Prefeito Municipal